



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

**SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL**

**Portaria**

**Portaria SEAP**

**Portaria SEAP n.º 140, de 27 de outubro de 2023 Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 27 de janeiro de 2025**

**(Republicação)**

Designa os membros do Comitê de Governança Regional da Inovação (CGR-Inova).

**Anexos**

Anexo 1: [Portaria SEAP n.º 140, de 27 de outubro de 2023 Consolidada](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Portaria SEAP n.º 140, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

(Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 27 de janeiro de 2025)

Designa os membros do Comitê de Governança Regional da Inovação (CGR-Inova).

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Política de Gestão da Inovação no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no PROAD n. 1155/2022 e o disposto no PROAD 4766/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo qualificados para compor o Comitê de Governança Regional da Inovação (CGR-Inova): (Alterada pela Portaria SEAP n.º 126, de 8 de julho de 2024)

- I - Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho indicada pela Presidência do Tribunal, Coordenadora;
- II - Paulo André Cardoso Botto Jacon, Juiz Auxiliar da Presidência; (Alterada pela Portaria SEAP n.º 170, de 18 de dezembro de 2023)
- III - Roberto Masami Nakajo, Juiz-Gestor Estratégico de Metas;
- IV - Alcino Ecker Junior, Secretário-Geral da Presidência; (Alterada pela Portaria SEAP n.º 170, de 18 de dezembro de 2023);
- V - Roberto Carlos de Almeida, Secretário-Geral Judiciário;
- VI - Carlos Eduardo Tiusso, Diretor-Geral; (Alterada pela Portaria SEAP n.º 14, de 27 de janeiro de 2025)
- VII - Gustavo Bestetti Ibarra, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; (Alterada pela Portaria SEAP n.º 170, de 18 de dezembro de 2023)

VIII - Valdir Luiz da Cunha, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - Tamilly Viríssimo, Coordenadora de Projetos Estratégicos e Inovação, Secretária.

**Art. 2º** Cessa os efeitos da Portaria SEAP n.º 64, de 2 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**  
Desembargador do Trabalho-Presidente